

B)30



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 23/2023

PROPOSTA

N.º 271 /2023/DURB/GAPRU

Realizada em 25/10/2023

DELIBERAÇÃO N.º 1015/2023

Assunto: Processo N.º 643/18
LDA

Titular do Processo: CONSTRUCOES NEVES E BARREIROS,

Requerimento N.º: 2485/23

Requerente: CONSTRUCOES NEVES E BARREIROS, LDA

Local: BECO DAS ALMAS - RUA FREI PEDRO LAGARTO, N.º.1-B (ARU)- SETUBAL

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: MIGUEL ALEXANDRE PICOITO ALBON

Data: 2023/10/09

PROPOSTA DE: Aprovação de Projeto de Arquitetura – Obras de Alteração

Nos termos do disposto da alínea d), do n.º 2, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), é apresentado um **pedido licenciamento de alterações a executar no decorrer da obra**, de um edifício destinado a habitação, localizado em Área de Reabilitação Urbana com alvará de Licença de Obras de Construção n.º 41/21, cujo termo se verifica a 13/01/2024.

Trata-se de um prédio urbano, localizado na Rua Frei Pedro Lagarto n.º 1-B, inscrito sob o art.º 5084 da União Freguesias de Setúbal, com a área de 148,80m².

De acordo memória descritiva e projeto, são pretendidas as seguintes alterações no decorrer da obra:

- Reformulações interiores;
- Alteração da localização dos recetáculos postais;
- Introdução de armário técnico a tardoz, para ocultação do ar condicionado;
- Introdução de novos vãos na fachada;
- Introdução de varanda no piso 2;

De acordo com a carta de ordenamento do PDM em vigor, a pretensão encontra-se localizada em Espaço Urbano – Malhas Urbanas Consolidadas. Segundo o disposto no regulamento do PDM, a edificabilidade da parcela está condicionada ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos descritos nos artigos 65º a 76º constantes daquele regulamento.

Conforme previsto no art.º 13º e 13ºA do RJUE, foi promovida consulta externa no Portal SIRJUE à DGPC, por localizar-se em Zona de proteção às Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal (Monumento de Interesse Público) e Sistema Defensivo de Setúbal (Imóvel em Vias de Classificação), sujeita ao parecer vinculativo, por força do disposto no nº 4 do art.º 43º da Lei n.º 107/2001 de 08/09, tendo sido recolhido o parecer favorável condicionado, à submissão do Relatório Final de conservação e restauro do Monumento Nacional nos termos do D.L. nº140/2009, de 15 de junho.

Do ponto de vista urbanístico e no estrito âmbito das competências deste sector, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do nº 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de alterações de arquitetura, condicionado:

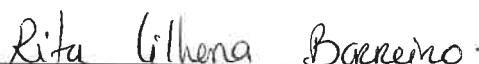
- Ao parecer da DGPC, quanto à submissão do Relatório Final de conservação e restauro do Monumento Nacional nos termos do D.L. nº140/2009, de 15 de junho.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

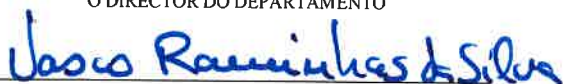
O TÉCNICO



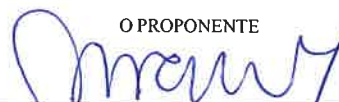
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

